



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere

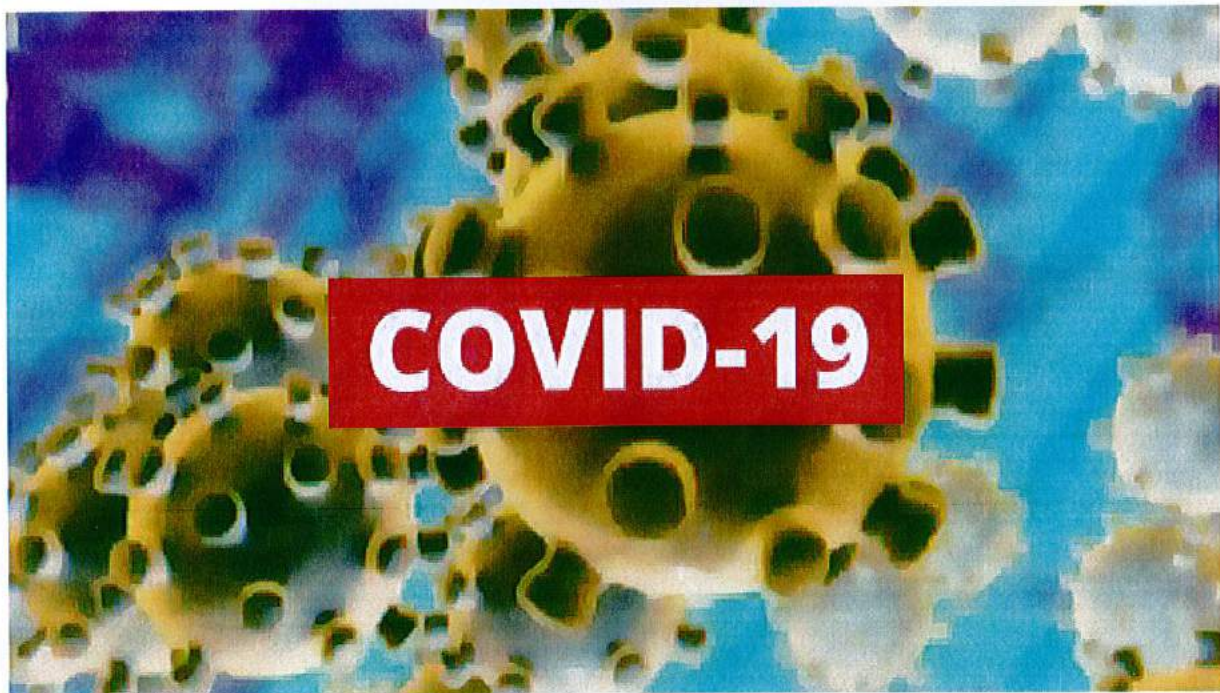


*Handwritten signature*

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## União das Freguesias de Areias e Pias

Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19



### Registo de alterações:

- Versão: 01\_2020
- Data de aprovação: 06/03/2020
- Data de entrada em vigor: 06/03/2020



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere



## ÍNDICE

Introdução .....	1
Objetivos .....	1
Âmbito de aplicação .....	2
Aprovação .....	2
Política e Princípios .....	3
Lista de distribuição .....	3
Definições e siglas .....	4
Determinantes da infeção: .....	4
O que é um Coronavírus .....	4
O que é a infeção pelo Coronavírus, agente causal da COVID-19 .....	4
Modo de transmissão da infeção .....	5
Tratamento da infeção .....	5
Informação aos trabalhadores .....	5
Definição de Caso suspeito .....	6
Procedimentos de Caso suspeito: .....	7
Procedimentos de Caso suspeito: como agir? .....	7
Fase 0 (a implementar imediatamente após aprovação do Plano de Contingência) .....	11
Medidas Coletivas: .....	11
Medidas Individuais: .....	11
Medidas gerais de higiene nos estabelecimentos da autarquia .....	12
Fase 1 (a implementar por decisão do GGC - UFAP) .....	12
Fase 2 (a implementar por decisão do GGC -UFAP) .....	13
Fase 3 (restabelecimento dos serviços parcial ou total por decisão do GGC - UFAP) .....	13
Fase 4 (Relatório Final) .....	13
Plano de ação .....	13
Constituição do Gabinete de Gestão do COVID-19 - UFAP .....	14
Atividades que podem ser temporariamente suspensas .....	14
Plano de comunicação .....	15

H.A.  
A.  
D.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere



Reforço da Comunicação Interna e Externa: .....	15
Responsabilidades no âmbito do plano: .....	16
ANEXOS .....	17
Matriz de Intervenção Operacional de Desinfeção de Local possivelmente contaminado pelo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19 .....	18
Matriz de Intervenção Operacional de Higienização e Limpeza de local onde houve presença de trabalhador com Caso Confirmado de COVID-19 .....	20
<b>Monitorização de casos suspeitos de COVID-19 .....</b>	<b>21</b>
<b>Monitorização de casos reportados de critérios epidemiológicos- COVID-19 .....</b>	<b>22</b>
<b>Monitorização de contactos próximos - COVID-19 .....</b>	<b>23</b>
<b>Lista atual dos trabalhadores da Junta de Freguesia .....</b>	<b>24</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
Lise  
A  
[Signature]



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## INTRODUÇÃO

Os organismos internacionais e as autoridades nacionais de saúde têm alertado a sociedade e as empresas para a ameaça de infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, recomendando a elaboração de planos de contingência. Os planos de contingência devem contemplar a redução do risco para a saúde dos trabalhadores e a continuidade das atividades essenciais, de forma a minimizar o impacto de qualquer interrupção e assegurar o funcionamento da sociedade, bem como os procedimentos a adotar perante um trabalhador com sintomas desta infeção.

Uma das consequências da infeção é o elevado nível de absentismo ao trabalho, que provocará uma perturbação ao normal desenvolvimento das atividades. Perante estas perspetivas de cenário torna-se necessário a elaboração do Plano de Contingência orientador da atuação da União das Freguesias de Areias e Pias.

A elaboração do Plano de Contingência (adiante referido como Plano) permite garantir que a autarquia dispõe de recursos e informação necessária para gerir situações decorrentes da infeção. A autarquia tem um papel fundamental na proteção da saúde e segurança de todos os trabalhadores, assim como da população em geral, garantido os serviços essenciais à comunidade.

## OBJETIVOS

O presente plano pretende antecipar e gerir o impacto da infeção associada ao Coronavírus SARS-CoV-2 nos trabalhadores e nos serviços da União das Freguesias de Areias e Pias, visando:

- Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da infeção e manter os serviços essenciais em funcionamento;
- Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização na UFAP;
- Preparar resposta às necessidades de notificação e comunicação, para o interior e exterior da UFAP;
- Preparar o restabelecimento da situação e atividades normais tão rápido e seguro quanto possível.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere



HMA  
A.  
[Signature]

## ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Contingência da UFAP estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das ações ao nível da a e o processo de comunicação interno e externo.

O Plano de Contingência será revisto e atualizado tendo em consideração as orientações formuladas pelas autoridades nacionais de saúde.

## APROVAÇÃO

O Plano de Contingência tem como objetivo preparar resposta operacional para minimizar as condições de propagação da infeção pelo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19 e se possível manter em funcionamento os serviços essenciais.

O Plano de Contingência contém medidas preventivas e o plano de ação, pelo que deverá ser cumprido por todos os trabalhadores da UFAP.

O Presidente do Executivo da UFAP

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS  
Município de Ferreira do Zêzere  
Contribuinte N.º 511 334 390  
[Signature]

Eng. Hugo Miguel de Freitas Azevedo

[aprovado em reunião extraordinária do executivo da UFAP, realizada em 06 de março de 2020]



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere



Handwritten signatures and initials in blue ink.

## POLÍTICA E PRINCÍPIOS

O Plano de Contingência tem como princípios:

- Salvar a vida das pessoas, reduzindo o risco de contaminação nos locais de trabalho (por via do contacto com colegas ou por contacto com terceiros, nomeadamente o público) e limitando a propagação no interior das instalações da UFAP;
- Preservar e proteger o património e a continuidade dos serviços, assegurando a manutenção dos serviços essenciais, se possível;
- Envolver as entidades oficiais que possam garantir apoio na resolução da situação de crise;
- Envolver as entidades que se encontram na cadeia de valor do serviço prestado pela UFAP, ou que possam sofrer interferência de um acontecimento que venha eclodir na autarquia;
- Gerir a informação, interna e externa, de modo a surgir na opinião pública como transparente, concisa, clara e verosímil.

O Plano de Contingência é aprovado pelo Executivo da União das Freguesias de Areias e Pias.

## LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

- Presidente e vogais da União das Freguesias de Areias e Pias;
- Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias;
- Funcionários da União das Freguesias de Areias e Pias;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo – ACES Médio Tejo;
- Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém (CDOS Santarém);
- Comandante Operacional Distrital de Santarém (CODIS Santarém);
- Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).



Hm  
A

## DEFINIÇÕES E SIGLAS

**ACES Médio Tejo** - Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo;

**CDOS** - Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém;

**UFAP** – União das Freguesias de Areias e Pias;

**DGS** – Direção Geral de Saúde;

**GGC** – Gabinete de Gestão da COVID-19 - UFAP;

**OMS** – Organização Mundial da Saúde;

**Plano de Contingência** – Conjunto de procedimentos que, dentro de um determinado enquadramento, visam uma resposta eficaz perante a ameaça de infeção, de forma a assegurar a continuidade dos serviços essenciais à comunidade. Pretende-se identificar os efeitos que a infeção de trabalhadores por SARS-CoV-2 pode causar na autarquia; o que fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 por trabalhadores e o que fazer numa situação em que existe um trabalhador(es) suspeito de infeção por SARS-CoV-2 nos serviços da junta.

## DETERMINANTES DA INFEÇÃO:

### O que é um coronavírus

Os coronavírus são da família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. (fonte: DGS)

### O que é a infeção pelo Coronavírus, agente causal da COVID-19

Trata-se de infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização.

As autoridades chinesas identificaram um novo coronavírus (inicialmente 2019-nCoV e posteriormente designado pelo Coronavírus Study Group como SARS-CoV-2) como agente causador da doença. Embora o epicentro seja em Wuhan, Província de Hubei, China, onde estão relatados a maior parte dos



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Hae', 'Aez', and 'Paz'.

casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer área da China com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

Este novo agente nunca tinha sido identificado em seres humanos. [fonte: DGS]

## Modo de transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. [fonte: DGS]

## Tratamento da infeção

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção. O tratamento por este novo coronavírus é dirigido aos sinais e sintomas apresentados. [fonte: DGS]

## Informação aos trabalhadores

As medidas preventivas e de autoproteção desempenham um papel fundamental na redução da transmissão da infeção.

As mãos constituem um importante veículo de transmissão, sendo a lavagem correta e frequente das mãos um dos meios evidentes de prevenção da transmissão cruzada de infeção.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere



HM  
As.

A transmissão através de gotículas de grande dimensão pode ser prevenida através da adoção de medidas de higiene respiratória, nomeadamente cobrir a boca ou o nariz ao tossir e ao espirrar, usando lenços de papel ou o antebraço.

A identificação dos sintomas e dos procedimentos adequados em fase de suspeita de infeção e dos cuidados de saúde e os meios disponíveis concorrem para a minimização da transmissão da infeção na comunidade.

Os trabalhadores serão informados do Plano de Contingência e todas as comunicações necessárias, através de divulgação inicial presencial, depois através de email ou telemóvel (em anexo apresenta-se listagem atual dos trabalhadores da UFAP, com respetivos contactos de telemóvel – documento que não será visível aquando da divulgação deste Plano de Contingência – aparecerá quatro folhas em branco – ficará apenas disponível em termos internos).

## Definição de Caso suspeito

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas <sup>(1)</sup> com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas; <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas; <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.

(1) Fonte: DGS



Handwritten initials: H.S.

Handwritten signature

## Procedimentos de Caso suspeito:

O GGC ativa o Plano de Contingência, confirma a efetiva implementação dos procedimentos a seguir definidos ("Procedimentos de Caso Suspeito: como agir?"), procura manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais e atualiza registo interno referente à COVID-19 (modelo apresentado em anexo).

## Procedimentos de Caso suspeito: como agir?

Qualquer trabalhador com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica (ver "Definição de caso suspeito"), ou que identifique um trabalhador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deverá:

### 1. Informar a administrativa da UFAP, por telemóvel:

Anabela Matos Mendes [962133639]

A administrativa da UFAP deve informar de imediato o Coordenador Operacional do GGC, via telemóvel **917841556**. Sendo de imediato ativado elemento para a limpeza e desinfeção do local de trabalho onde estava o trabalhador. Deverá ser seguida a Matriz de Intervenção Operacional de Desinfeção de Local possivelmente contaminado pelo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19].

### 2. Dirigir-se de imediato para a "Sala de Isolamento":

A "Sala de Isolamento" localiza-se na sede da UFAP; em Areias e é designada por sala ATL.

### 3. Após chegar à "Sala de Isolamento" o trabalhador (caso suspeito de COVID-19) deverá colocar máscara cirúrgica (se a sua condição clínica o permitir).

Após a colocação da máscara deverá verificar se a mesma está bem ajustada (isto é: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida – máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador deve substituí-la por outra e colocar a anterior no caixote do lixo (próprio



H. B.  
A. J.  
[Signature]

existente no local).

A Sala de Isolamento tem como objetivo evitar a propagação da doença transmissível. Serve para evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o trabalhador doente e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes trabalhadores.

A sala de isolamento terá telemóvel, local para descansar, higienizar mãos, acesso a WC, KIT de EPI's necessários, água e comida, contentor de resíduos, solução antisséptica e termómetro.

#### 4. Após a colocação da máscara na "Sala de Isolamento" o trabalhador (caso suspeito de COVID-19) deverá contactar o SNS 24 – 808 24 24 24.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o trabalhador doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com o caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o trabalhador:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador;
- Se se trata de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
  - ✓ Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do trabalhador. **O trabalhador informa o GGC (924328854) da não validação.**
  - ✓ Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. **O trabalhador informa o GGC (924328854) da Validação.**

#### 5. Na situação de Caso Suspeito Validado:

- O trabalhador doente deverá permanecer na sala de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a situação clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão recolhidas as amostras biológicas para



Handwritten signatures and initials in blue ink.

testes laboratoriais;

- O acesso à sala de isolamento e respetivo WC fica interdito (exceto se houver trabalhador designado para prestar assistência);
- O GGC colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito Validado);
- O GGC informa os restantes trabalhadores da existência de Caso suspeito Validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais.

## 6. Procedimentos perante um Caso suspeito Validado:

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde local.

A Autoridade de Saúde Local informa o empregador dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o **Caso for informado**, este fica encerrado para COVID-19, procedendo-se a trabalhos de limpeza e desinfeção da sala de isolamento e WC;
- Se o **Caso for confirmado**, a área de isolamento fica interdita até à validação da descontaminação pela Autoridade de Saúde Local.

Na situação de caso confirmado o GGC designa trabalhadora da limpeza para proceder à limpeza e desinfeção da sala de isolamento e WC, ao posto de trabalho do trabalhador, por existir maior probabilidade de estar contaminado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este). A trabalhadora designada deverá também armazenar os resíduos do Caso confirmado em saco de plástico (próprio existente na sala de isolamento), que após ser fechado, deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## 7. Procedimentos de vigilância de contactos próprios

Entende-se "contacto próximo" um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição de contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

Alto risco de exposição é definido como:



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere



Handwritten signatures and initials in blue ink.

- Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, seção, zona até 2 metros) do caso;
- Trabalhador que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Trabalhador que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

Baixo risco de exposição é definido como:

- Trabalhador que teve contacto esporádico com o Caso Confirmado
- Trabalhador que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção.

O GGC regista na folha de monitorização própria os contactos próximos e acompanhá-los diariamente (telefonar, informar, aconselhar e referenciar, se necessário) durante 14 dias desde a data da última exposição.

<b>Vigilância de contactos próximos</b>	
<b>"alto risco de exposição"</b>	<b>"baixo risco de exposição"</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;</li><li>- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li><li>- Restringir o contacto social ao indispensável;</li><li>- Evitar viajar;</li><li>- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li><li>- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.</li></ul>

[Fonte: DGS]

Assim definimos como principais medidas, por fases, a adotar para informação atempada dos trabalhadores da UFAP:



Hoz  
A  
[Signature]

## FASE 0

**[a implementar imediatamente após aprovação do Plano de Contingência]**

### Medidas Coletivas:

- Estar atento às diretivas e recomendações emanadas da DGS, inseridas com regularidade no seu sítio eletrónico ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt));
- Afixar em espaços visíveis os folhetos distribuídos pela DGS, contendo informação detalhada sobre os sintomas do COVID-19 e sobre as respetivas medidas de autoproteção;
- Aumentar a periodicidade e o cuidado na lavagem dos espaços de utilização comum dentro das instalações, nomeadamente, salas de estar, balcões de atendimento ao público, zonas sanitárias, maçanetas e corrimãos;
- Divulgar informação atualizada sobre a situação;
- Informar os trabalhadores através de sessões de esclarecimento.

### Medidas Individuais:

- **Lavar regularmente as mãos**, com água e sabão, ou com uma solução de base alcoólica, em especial, após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz, ou após se terem utilizado transportes públicos ou frequentado locais com grande afluência de público.  
Como regra geral de higiene, deve lavar-se as mãos, igualmente, antes de comer, antes e depois de preparar refeições, sempre que se utilize a casa de banho, mexa em lixo, terra, detritos ou dejetos de animais.  
Não se deve tocar com as mãos sujas na boca, olhos ou nariz;
- **Nunca espirrar para as mãos nem para o ar**, sempre que possível fazê-lo para um lenço de papel, deitando-o de seguida para o lixo, ou para a manga de uma peça de roupa. Caso se utilize a mão (por esquecimento) para tapar a boca devem ser lavadas de imediato;
- **Evitar as saudações com beijos e cumprimentos de mão;**
- **Caso viaje ou tenha viajado para o estrangeiro** e independentemente do destino em causa, informe o Gabinete de Gestão do COVID-19;
- **Caso seja diagnosticada infeção por SARS-CoV-2, a um seu familiar direto** que partilhe consigo a habitação ou em pessoas que tenha estado a distância  $\leq 1$  metro ou no mesmo compartimento, por um período de tempo  $>1$  hora, informe de imediato o Gabinete de Gestão



do COVID-19.

## Medidas gerais de higiene nos estabelecimentos da autarquia

- **Manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos** – limpar frequentemente as superfícies das mesas de trabalho, e outros objetos com desinfetante ou detergente doméstico comum.

Deve proceder-se da mesma forma para as superfícies e objetos que entrem em contacto com as mãos (ex.: puxadores das portas, torneiras, botões de elevador, botões de descarga de autoclismo, botões da fotocopiadora, máquinas café, ...).

- **Promover o arejamento dos espaços** – deve promover-se o arejamento dos espaços fechados (salas de reunião, gabinetes, casas de banho), mantendo as janelas abertas, sempre que possível.
- **Promover abertura dos espaços** – sempre que possível manter as portas abertas, de forma a minimizar o contacto com superfícies;
- **Viaturas da UFAP** – o interior dos veículos deve ser mantido escrupulosamente limpo e ser regularmente arejado. As superfícies deverão ser limpas várias vezes ao dia e sempre que necessário com um produto adequado à base de álcool.

## FASE 1

**[a implementar por decisão do GGC - UFAP]**

- Encerrar os serviços de atendimento ao público e com público (secretaria, posto CTT, cemitérios e mercado semanal);
- Suspensão de eventos e iniciativas públicas;
- Cancelamento de cedências de edifícios públicos (sala ATL para formações e/ou reuniões diversas);
- Cancelamento de deslocações para formações externas;
- Suspensão da aplicação de métodos de seleção que impliquem a presença dos candidatos, no âmbito de procedimentos concursais;
- Aconselhamento de não uso de espaços comuns nos edifícios (bar, zona de refeições).



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere



Handwritten initials: H.A. and A.

A ativação desta fase pelo GGC não tem de ser total, poderá ser parcial, tendo de ser comunicada aos trabalhadores de forma clara.

Esta fase poderá permitir a continuidade do trabalho dos trabalhadores, eliminando o contacto com o público, estamos a reduzir o risco de contágio.

## FASE 2

**[a implementar por decisão do GGC – UFAP]**

Encerramento total dos edifícios.

## FASE 3

**[restabelecimento dos serviços parcial ou total por decisão do GGC – UFAP]**

Restabelecimento dos serviços parcial ou total, conforme a evolução.

As diversas fases podem estar em vigor de forma isolada ou cumulativamente, por decisão expressa do GGC – UFAP.

## FASE 4

**[relatório final]**

Elaboração pelo GGC de relatório final, onde conste de forma clara todas as situações, que ocorreram. Devendo englobar propostas de melhoria para futuras ocorrências.

## PLANO DE AÇÃO

A gestão da situação depende da pertinência das decisões e das ações levadas à prática em cada momento. Para tal é criado o Gabinete de Gestão do COVID-19 - UFAP, o qual tem as seguintes competências:

- Tratamento e posterior encaminhamento de toda a informação, comunicação, diretrizes e orientações técnicas da Direção Geral da Saúde;



*Hoz*  
*A*  
*[Signature]*

- Decidir sobre a gestão estratégica face ao evoluir da situação;
- Coordenar as ações a desenvolver;
- Informar / notificar os trabalhadores sobre o ponto de situação;
- Gerir o processo de divulgação;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Ativação do Plano de Contingência;
- Elaboração do relatório final.

Cabe ao GGC a decisão da ativação do plano segundo e com base nas diretrizes da DGS ou outros dados indicadores.

## CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO DO COVID-19 – UFAP

### Responsável:

- Presidente do Executivo da UFAP, Hugo Miguel de Freitas Azevedo

### Coordenador Operacional:

- Tesoureira da UFAP, Anabela Duarte Silva;

### Grupo de Assessoria e Monitorização:

- Secretário da UFAP, António Oliveira
- Administrativa da UFAP: Anabela Matos Mendes

### Grupo de Comunicação:

- Presidente do Executivo da UFAP, Hugo Miguel de Freitas Azevedo

## ATIVIDADES QUE PODEM SER TEMPORARIAMENTE SUSPENSAS

Consoante a evolução da situação poderá ser necessário, para reduzir os riscos de contágio, suspender temporariamente as atividades que não sejam absolutamente necessárias para a prestação dos serviços essenciais.

Nesse caso os trabalhadores são temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, até ordem em contrário dada pela respetiva hierarquia, por indicação do Gabinete de Gestão do COVID-19 - UFAP.



Estes trabalhadores poderão a qualquer altura ser chamados para substituir outros trabalhadores em atividades de acordo com o seu perfil de competências.

Poder-se-á também optar pelo tele-trabalho, caso seja possível e se justifique.

*Handwritten signature*

## PLANO DE COMUNICAÇÃO

Identificação dos alvos de comunicação:

- **Trabalhadores:**
  - a) Informação sobre a situação;
  - b) Procedimentos especiais a observarem para limitar o contágio.
- **Fregueses:**
  - a) Informação sobre o Plano de Contingência;
  - b) Medidas que estão a ser tomadas.
- **Prestadores de Serviços Externos**
- **Fornecedores de Equipamentos**
- **Comunicação Social**

## REFORÇO DA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA:

Com o objetivo de facilitar a comunicação, difundir procedimentos e reforçar a prestação de cuidados ou mobilizar recursos, proceder-se-á:

- Elaboração de listas de trabalhadores com contactos atualizados;
- Difusão em tempo útil de preferência via e-mail ou mensagens de alerta de atualização de procedimentos ou ordens técnicas;
- Elaboração de listas de contactos atualizados de Entidades de Saúde, Proteção Civil Local e Distrital, Bombeiros, Segurança Social, Autoridades Policiais.
- Informação atualizada no site da UFAP.



Handwritten initials and signature in blue ink.

**RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DO PLANO:**

- Compete ao Executivo da UFAP aprovar o Plano de Contingência.
- Compete a todos os trabalhadores contribuir para o sucesso do Plano de Contingência e dos seus objetivos, tanto no contexto das suas responsabilidades profissionais, como dos seus deveres enquanto cidadãos.

O Plano de Contingência será ativado assim que se verifique a existência de um Caso suspeito Validado num trabalhador da UFAP.

A monitorização dos casos é efetuada diariamente.

O Plano de Contingência será atualizado, complementado sempre que necessário.

Areias, 6 de março de 2020

O Presidente do Executivo da UFAP

  
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS  
Município de Ferreira do Zêzere  
Contribuinte N.º 510.534.590

Eng. Hugo Miguel de Freitas Azevedo

Fontes utilizadas na elaboração deste Plano de Contingência:

- Plano de contingência da CMFZZ
- Site da Direção Geral da Saúde
- Despacho n.º 2836-A/2020



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## ANEXOS



457  
AS  
[Signature]

## Matriz de Intervenção Operacional de Desinfeção de Local possivelmente contaminado pelo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19

O Gabinete de Gestão da COVID-19 UFAP designa uma trabalhadora para a desinfeção do local.

O elemento designado deverá:

- Equipar-se com o Equipamento de Proteção Individual (EPI) fornecido:
  - ✓ **Máscara cirúrgica;**
  - ✓ **Luvas;**
  - ✓ **Bata ou avental.**



O Kit de Proteção é de uso único.

Para a colocação do EPI deve seguir os seguintes passos:

1. Descontaminação das mãos (por lavagem com água corrente e sabão ou aplicação de solução anti-séptica de base alcoólica);
  2. Colocação de bata / avental;
  3. Colocação de máscara cirúrgica;
  4. Colocação das luvas.
- Deslocar-se ao local, levando consigo o material de desinfeção necessário;
  - Proceder à desinfeção de todo o equipamento de trabalho / superfícies que poderão estar contaminadas (rato; teclado; monitor do PC; mesas; maçanetas; volante do carro; (varia consoante o local de trabalho));
  - Após a desinfeção, o material usado (panos ou toalhotes) deverão ser colocados em saco do lixo;
  - Depois o trabalhador deverá retirar o Equipamento de Proteção Individual de acordo com as seguintes orientações:
    1. Retirar bata e luvas enrolando-as para que a parte exposta fique para dentro;
    2. Descontaminação das mãos (por lavagem com água corrente e sabão ou aplicação de solução anti-séptica de base alcoólica);
    3. Retirar a máscara cirúrgica (tocando sempre nos elásticos / atilhos e nunca na parte da frente);



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere



4. Descontaminação das mãos (por lavagem com água corrente e sabão ou aplicação de solução anti-séptica de base alcoólica).

O EPI deverá ser colocado no saco utilizado anteriormente, devidamente fechado e colocado no contentor destinado para resíduos contaminados.

**NOTA:** A colocação e remoção do EPI serão efetuadas em local próprio a comunicar pelo GGC.

Caso apareça alguma dúvida deverá ser contactado o Gabinete de Gestão da COVID- 19 (GGC) da UFAP, via **924328854**



## Matriz de Intervenção Operacional de Higienização e Limpeza de local onde houve presença de trabalhador com Caso Confirmado de COVID-19

- O elemento da limpeza antes de proceder à higienização e limpeza das instalações deverá obrigatoriamente equipar-se com o Equipamento de Proteção Individual (EPI) fornecido: luvas;
- Proceder à higienização e limpeza das instalações com os produtos de limpeza fornecidos com a regularidade necessária:
  - ✓ **Deverá manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos** – limpar frequentemente as superfícies das mesas de trabalho, e outros objetos com desinfetante ou detergente doméstico comum.  
Deve proceder-se da mesma forma para as superfícies e objetos que entrem em contacto com as mãos (ex: puxadores das portas, torneiras, botões de descarga de autoclismo, máquina de café, ...).
  - ✓ **Promover o arejamento dos espaços** – deve promover-se o arejamento dos espaços fechados (camaratas, gabinetes, casas de banho), mantendo as janelas abertas, sempre que possível.
- Reforçar com a periodicidade mínima de duas vezes ao dia (a meio do dia e ao final do dia) a limpeza com o desinfetante fornecido das superfícies e objetos que entrem em contacto com as mãos (ex: puxadores das portas, torneiras, botões de descarga de autoclismo, ...), nas zonas onde há acesso do público;
- Após a limpeza ou desinfeção o elemento da limpeza deverá retirar o EPI e proceder à descontaminação das mãos (por lavagem com água corrente e sabão ou aplicação de solução anti-séptica de base alcoólica).
- O elemento da limpeza é responsável pela reposição de sabonete líquido nos doseadores e pelos toalhetes descartáveis, não devendo nunca faltar material.

Caso apareça alguma dúvida deverá ser contactado o Gabinete de Gestão da COVID- 19 (GGC) da UFAP, via **924328854**





